

PROJETO DE LEI N°196, DE 2025

cria o Programa de Transporte Escolar Segurinho para Crianças da Educação Pública no Município de Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ INSTITUI E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Transporte Escolar Segurinho, voltado ao deslocamento seguro de crianças até seis anos matriculadas na educação infantil pública do Município de Marabá.

Art. 2º Os veículos deverão ser adaptados às necessidades da primeira infância, contendo:

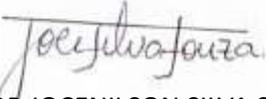
I – Cadeiras de transporte adequadas à idade;

II – Cinto de segurança infantil;

III – acompanhante monitor responsável.

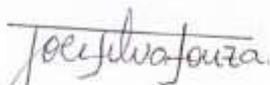
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Das Sessões, 15 De Setembro De 2025


VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA
Gabinete 10- CMM
Câmara Municipal de Marabá

O acesso à educação infantil, especialmente em áreas periféricas, muitas vezes é prejudicado pela distância entre a residência e a creche. Nesse contexto, garantir um transporte escolar seguro e adequado para crianças pequenas representa não apenas a efetivação do direito à educação, mas também a promoção da segurança no trânsito. Além disso, o programa contribui para a redução da evasão escolar e assegura às famílias em situação de vulnerabilidade social um acesso mais digno e inclusivo à educação.

Sala Das Sessões, 15 De Setembro De 2025



VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

Gabinete 10- CMM

Câmara Municipal de Marabá